RESOLUÇÃO nº 007, de 09 de fevereiro de 2012.

Concede novo prazo para protocolo de Plano de Ação da entidade Sociedade Espírita Paz, Amor e Luz – Núcleo São Francisco de Assis- NAFA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 09 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução nº 035/2010;

CONSIDERANDO que a lei municipal 4.537/2007 dispõe que o CMAS têm o prazo de 60 dias após protocolo para a deliberação sobre o pedido de inscrição**;**

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pela entidade NAFA, juntamente com a documentação obrigatória constante na Resolução 057/2010 na data de 30/11/2011;

CONSIDERANDO que a entidade protocolou na data de 07/02/2012 junto ao CMAS o ofício 001/2012 o qual solicita a prorrogação de prazo para a entrega do Plano de Ação Anual referente a 2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o **prazo de 30 de março de 2012** para que a entidade Sociedade Espírita Paz, Amor e Luz, Núcleo São Francisco de Assis- NAFA protocole junto ao CMAS o Plano de Ação 2012.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2012.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social